



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018
PROCESSO N° 23501.000211.2018-34

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 31 do mês de janeiro de 2019, o Câmpus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob nº 10.648.539/0007-09, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços 08/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

CNPJ: 16.628.132/0001-00 – EMPRESA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	FILMADORA PORTÁTIL	Unidade	1	R\$ 19.650,00	R\$19.650,00

Marca: PANASONIC - Modelo / Versão: AG- A C160

Fabricante: PANASONIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VÍDEO - CÂMERA FILMADORA FULL HD PROFISSIONAL, MODELO DE REFERÊNCIA PANASONIC AG- AC160.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Gerais Dispositivo de Imagem: 3x 1/3-type progressiva 2.2 MP CMOS, separação de cores Prism Lente: 3,9-86 milímetros f/1.6-3.2 Velocidade de obturação: 60i modo: 1/60 até 1/2000s - Modo de 30p: 1/30 até 1/2000s - Modo 24p: 1/24 até 1/2000s - Modos 50i/50p: 1/50 até 1/2000s - 25p: 1/25 até 1/2000s Ângulo de abertura do obturador: 3-359,5° Taxas de Quadro: Até 60 fps Zoom Óptico: 22x Zoom Digital: 10x Distância Mínima do Objeto (MOD): Aprox. 3.3'(1m) Diâmetro do filtro: 72 milímetros Velocidade do obturador: 1/30s Sistema de Sinal: NTSC, PAL Built-in filtros: Filtro ND: OFF até 1/64 Monitor LCD: 3,45" Slot para cartão de memória: 2x SD / SDHC / SDXC Formatos de gravação: AVCHD standard (MPEG-4 AVC/H.264), DV padrão (AVI Type2) Sinais de Vídeo PH modo: 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/23.98pN, 720/59.94p, 720/50p, 720/29.97p, 720/25p, 720/23.98pN PM modo: 720/59.94p, 720/50p Modo HA/HE: 1080/59.94i, 1080/50i Modo DV: 576/50i, 576/25p, 480/59.94i, 480/29.97p, 480/23.98p Frequência de Amostragem: 04:02:00 (AVCHD), 4:01:01 (DV) Compressão de Vídeo: MPEG-4 AVC/H.264 (AVCHD), DV (DV) Bitrates de vídeo Modo PH: Aprox. 21Mb /s (VBR) Modo PM: Aprox. 8 Mb /s (VBR) Modo HA: Aprox. 17Mb /s (VBR) Modo HE: Aprox. 6 Mb /s (VBR) Gravação com Intervalo: 1 min até 30s, Tempo: Máximo de 168 horas. Sinal de Áudio 2 Canais: Dolby Digital 48 kHz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Local de entrega: Campus Passos - Passos/MG	Quantidade 01
Total do Fornecedor:	RS 19.650,00

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgão Gerenciador:

1. Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 154810, situado à Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP: 37903-358, Passos, Minas Gerais, CEP: 37.903-358.

Dos Órgãos participantes:

- Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situada na Avenida Vicente simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre – MG, CEP: 37.553-465; Fone: (35) 3449-6150;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes – UASG: 158305, situado na Avenida Alvarenga Peixoto, 240, centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000; Fone: (35) 3464-1200
 - Em até 40 (Quarenta) dias corridos, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço, a empresa contemplada deverá entregar e/ou instalar os materiais, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade a presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- c. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- d. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- e. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- h. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- i. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- j. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da quantidade prevista para o item.

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

João Paulo de Toledo Gomes
MAT. SIAPE 2760927 - Portaria 1305 de 10/08/2018
Diretor Geral
IFSULDEMINAS - Câmpus Passos


João Paulo de Toledo Gomes
Diretor Geral

Passos/MG, 31 de Janeiro de 2019.

Dados do Licitante:

Razão Social: *Licitec Tecnologia Eiveli EPP*

CNPJ: *16.628.132/0001-00*

Ass. representante: *Diego Perez Alvarez*

Nome legível: *Diego Perez Alvarez*

Função/Cargo: *Diretor*

CPF: *048.545549-83*